



LEI Nº 434/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o anexo II, da Lei nº 108/97 – que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo II da Lei nº 108/97, de 17 de março de 1997, acrescentando 01 (uma) vaga de Coordenador de Abrigo; 04 (quatro) vagas de Cuidador/Educador e 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Cuidador, todas com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo que todos terão a função de coordenação junto ao Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único: A remuneração inicial e a qualificação exigida para cada cargo estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, vigente na época de sua liquidação, que, poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 23 de dezembro 2010.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.



ANEXO - I
Lei nº 434/2010, de 23 de dezembro de 2010.

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
COORDENADOR DE ABRIGO	01	CC-2 - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.198,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CUIDADOR/EDUCADOR	04	CC-3 - ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 774,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE DE CUIDADOR	04	CC-4 - ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 510,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 23 de dezembro 2010.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL